| Tema | Área Responsável | Pergunta | Resposta |
|---|---|---|---|
| Ativação da Conta | COFI | O que a APM precisa fazer para ativar a conta no Banco do Brasil? | A APM deve seguir as orientações contidas na Cartilha do Banco Brasil disponível no Portal SED. |
| Restrição APM | COFI | O que fazer quando o representante legal da APM estiver com restrição em seu CPF? | Neste caso, a APM poderá reeleger um novo membro. |
| Tarifas Bancárias | COFI | As APM's estarão isentas de tarifas bancárias referentes a transferências eletrônicas (TED) para contas de outros bancos? | Sim, conforme orientações Banco do Brasil disponíveis na Cartilha |
| Banco do Brasil | COFI | Estou com dificuldades de relacionamento com a agência da minha região. O que devo fazer? | As dificuldades enfrentadas pela APM com o banco, deverão ser informadas a sua Diretoria de Ensino, através dos canais de atendimento. Não esquecer de indicar agencia e conta. |
| Banco do Brasil | COFI | Como e em qual plataforma a APM deve realizar o cadastro de fonecedores, pagamentos de Impostos entre outras movimentações bancárias inerentes aos recursos do PDDE Paulista? | O Banco do Brasil possui uma plataforma on line chamada Gerenciador Financeiro, onde a APM poderá acompanhar e realizar todas as transações bancárias do recurso. As orientações para uso dessa ferramenta já estão disponíveis no portal SED. |
| Banco do Brasil | COFI | Enquanto o cartão do banco não chega, como poderemos realizar os pagamentos? | Os pagamentos poderão ser realizados através da plataforma Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil. |
| Início da execução | COFI | Qual a data de início para utilização do recurso? | O recurso estará disponível para ser utilizado, após a ativação da conta no Banco Brasil. |
| Prazo de ultilização da Verba | COFI | Qual o prazo para utilização da verba? | O recuso poderá utlizado até o dia 31/12/2020, podendo ser reprogramado, com a devida justificativa. |
| Utilização dos Rendimentos | COFI | A utilização dos rendimentos na natureza de despesa de capital ou custeio será a critério das APM's e escolas? Ou deverá ser utilizado na proporção do recebimento? | Os rendimentos devem ser utilizados a critério das escolas e suas APM's seguindo as mesmas orientações do PDDE Federal. Ou Nna natureza de despesas que desejar (Custeio/Capital), do mesmo modo que realizado no PDDE Federal. |
| Distinção do número de Parcelas | COFI | As unidades escolares que receberam menos parcelas vão receber mais futuramente? | Os valores repassados seguem aos critérios estabelecidos pelos normativos. Deste modo, o total recebido por escola, leva em consideração não só apenas o valor fixo, como também o valor per capita de aluno, ou seja, a quantidade de alunos é fator enfluenciador no valor repassado, bem como no numero de repasses realizados que foi realizado. |
| Divisão de Custeio e Capital | COFI | Qual o valor destinado para custeio e capital? | Conforme anexos, não há uma distribuição específica de percentual. Todas as escolas já receberam informativo dos valores repassados (Custeio/Capital) via e-mail e SED. Caso sua escola não tenha recebido, entre em contato com a sua Diretoria de Ensino através dos canais de Atendimento. |
| Nota fiscal | COFI | Qual o valor máximo para emissão de nota de serviço ou aquisição? | Não há valor máximo para NFS-e ou NF-e, especificamente no regramento do PDDE Paulista. Sugerimos apenas que realizem se possível os serviços de forma segregada, afim de obter maior controle fiscal/financeiro na execução dos serviços, contribuindo para um melhor fluxo e clareza na prestação de contas. |
| 8666/93 | COFI | Com relação as Lei 8666/93 e Lei Paulista de licitações o teto para aquisição de materiais e prestação de serviços por dispensa de licitação é de R$ 17.600,00, conforme art. 24 inciso II. Face ao exposto , existe algum parecer juridico da CJ, TCESP ou alguma Resolução que desvincule o PDDE Paulista das Leis de licitações federal e estadual? | O PDDE PAULISTA não se enquadra na 8.666/93. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Compras via internet | COFI | Será admitida compras realizadas pela internet com pagamento com boleto, antes da emissão da nota fiscal, já que esse é o procedimento padrão da maioria das empresas, se as unidades escolares justificarem o benefício e economicidade e necessidade de tal aquisição? | Sim, desde que a emissão da NF-e seja com data anterior ou igual a data de pagamento. |
| Cartório | COFI | É permitido pagar despesas cartorias com PDDE Paulista? | Sim, com o PDDE Paulista é possivel pagar despesas que envolve custos e taxas cartoriais. |
| Pesquisa de Preço | COFI | Para o Diretor de Escola será obrigatório realizar uma consulta prévia das empresas que irão contratar para algum tipo de serviço e/ou aquisição, tais como CADIN entre outras consultas, a fim de verificar se a empresa a ser contratada pode ou não realizar o serviço? | A empresa deve emitir NFS-e e/ou NF-e, exatamente para ter comprovada a regularidade da empresa junto à Fazenda Estadual. Na visão do responsável pelas análises das prestações de contas da educação no tribunal de contas do estado, tal verificação não é necessária. |
| Pesquisa de Preço | COFI | A pesquisa de preço pode ser realizada nos portais das empresas? | Sim |
| Prestação de Contas | COFI | Como será feita a prestação de contas do PDDE Paulista? Haverá um sistema online para os diretores inserir as notas fiscais, ou será no próprio sistema SED ou SP Sem papel? | Enconta-se a integração em análise a gestão e a integração do sistema online do Banco do Brasil para atuar em conjunto com o SED. |
| Prestação de Contas | COFI | A prestação de contas deverá ser feita por repasse? | Não. A prestação de contas deverá ser feita em sua totalidade, respeitando a distribuição de custeio e capital. |
| Recurso Adic. Pequenos Repar | COFI | Como eu faço para saber se minha escola recebeu o adicional de Pequenos Reparos? | Todas as escolas já receberam informativo dos valores repassados via e-mail e SED. Caso sua escola não tenha recebido essa informação, entre em contato com a sua Diretoria de Ensino através dos canais de Atendimento. |
| Recurso Adic. Pequenos Repar | COFI | Como identifico o recebimento do valor do adicional de Pequenos Reparos na conta da escola | O valor adicional de Pequenos Reparos foi incorporado ao valor total de repasses. |
| Recurso Adic. Pequenos Repar | CISE | Somente as escolas que receberam o adicional de Pequenos Reparos poderão executar ações dessa ordem? | Não. A escola poderá utilizar os recursos do PDDE Paulista disponibilizados de acordo com suas necessidades com base nos anexos divulgados. |
| Recurso Adic. Pequenos Repar | CISE | Quem recebeu o adicional para Pequenos Reparos, terá que utilizar exatamente o valor repassado? | As escolas que receberam o adicional para Pequenos Reparos, devem utilizar de maneira a atender as suas particularidades, dentro dos recursos disponibilizados pelo PDDE Paulista. Ressaltamos a importância do planejamento e da correta utilização dos recursos, a fim de que não haja sobreposição nas contratações. |
| Rede Suprimentos | CISE | Considerando que será efetuada liberação para aquisição de itens de higiene, limpeza e papelaria, haverá mais recursos para este fim ou será utilizado do já repassado? Será informado valores limites/permitidos para esses gastos? Será possível adquirir estes itens em outro período e caso isto ocorra, haverá aprovação da prestação de contas? | O valor a ser utilizado para este atendimento, é aquele repassado até o momento. Não há limitação para estes gastos. Ressaltamos apenas que as escolas devem atentar-se a excepcionalidade do não atendimento por meio da Rede Suprimentos, ou seja, a utilização será permita somente enquanto esta excepcionalidade vigorar. |
| Segurança | CISE | Qual o motivo da proibição de aquisição de alarmes, uma vez que trata-se de um item importante para a segurança da Unidade Escolar? | O alarme visa proteger o patrimônio, e as orientações do PDDE Paulista são focadas para o controle de acesso e proteção dos alunos. |
| Manutenções | CISE | O que é permitido gastar no Anexo 2 - "Manutenção e Pequenos Reparos" é destinado somente para a escola selecionada para atendimento específico do problema registrado no cadastro de necessidade - CRM? | Existem duas situações:<br>1- Todas as unidades escolares receberam recursos para realização de serviços de conservação manutenção e reparo; podendo utilizá-los em qualquer dos serviços constantes dos Anexos 2 e 3.<br>2- Os recursos adicionais, estes sim, deverão ser utilizados com fins específicos dos itens indicados no anexos. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Reprogramação dos Recursos | CISE | A sobra de recursos específicos, como o de manutenção para o início do ano letivo, poderá ser utilizado para outros serviços dentro do elencado no Anexo 2? Também poderá ser reprogramada para o exercício seguinte, ou esta sobra de recurso deverá que ser devolvida? | A sobra dos recursos poderá ser utilizada para quaisquer outros serviços pertinentes a conservação, manutenção e reparo escolar. Orientamos que as escolas se organizem para atendimento de todas as suas necessidades durante o ano letivo. Caso haja sobras, estas poderão ser reprogramadas com suas respectivas justificativas. |
| Compra de utensílios de cozinl | CISE | Para atender as escolas, é permitida a compra de talheres, pratos e eletrotodomésticos (micro ondas, liquidificadores, batedeiras e tec.), com recursos do PDDE Paulista? | É vedado. De acordo com o Decreto é permitido apenas aquisição de equipamentos e/ou itens para fins pedagógicos, conforme orientação contida no Anexo 4. |
| Ventiladores e Ar Condicionad | CISE | As APMs poderão adquirir ventiladores para instalar nas salas de aulas ou ar condicionado para instalar em laboratórios e afins? | Orientamos que não haja a compra imediata de ventiladores, uma vez que este e outros itens regulares de mobiliário e equipamentos já foram adquiridos em grandes quantidades pela Secretaria de Educação de maneira centralizada. A distribuição dos itens será realizada pela FDE de acordo com cronograma de entrega. Caso sua escola não tenha esta informação, favor entrar em contato com sua Diretora de Ensino através dos canais de atendimento.<br>No caso do ar-condicionado, é VEDADA a compra e instalação, por trata-se de equipamento que exige verificação prévia da rede elétrica, instalação e manutenção, e, ainda poderá impactar em aumento de gastos correntes, tanto em utilidade pública (energia elétrica), como em serviços terceirizados (manutenções preventivas e/ou corretivas). Sempre que houver duvidas sobre este assunto, solicite orientações a sua Diretoria de Ensino. |
| Escola mais bonita | CISE | A escola pode ser pintada imediatamente com o recurso do PDDE Paulista? Ou deve aguardar novas orientações do projeto Escola mais bonita? | Qualquer serviço de pintura nas unidades escolares, devem aguardar novas orientações. |
| Serviços de engenharia | CISE | Qualquer execução de serviço de engenharia deverá ser recolhida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) independente do valor? | Qualquer serviço caracterizado como de engenharia precisa de emissão de ART, independente de seu valor. Esta necessidade está atrelada a natureza dos serviços. Isto vale, porém, somente para serviços de engenharia; outros itens de conservação e manutenção predial (como limpeza de caixas d'água, capina, troca de vidros, troca de lâmpadas, etc) não trazem esta exigência. |
| Estrutura Predial | CISE | Qual a orientação para ações de infraestrutura predial, para escolas que possuem reformas pela FDE previstas? | Para estes casos é necessário que a sua Diretoria de Ensino verifique junto ao DGINF/CEPLAE o escopo da intervenção prevista, para que não haja sobreposição de atendimento. |
| Estrutura Predial | CISE | Posso utilizar a verba do PDDE Paulista para instalação de grades de ferro nas janelas e instalação de toldos? | Não há vedação para instalação de grades de ferro, desde que as mesmas não conflitem com as normas de proteção contra incêndio, impedimento circulação ou rotas de fugas e desde que justificada a urgência.<br>Quanto aos toldos, há vedação para instalação de novas estruturas. Porém, reparos ou substiuições de toldos já existente, é autorizado. Lembramos da necessidade de planejar a correta utilização dos recursos durante o exercício. |
| MMR | COPED | As unidades escolares devem seguir os planos de aplicação do MMR (método de melhoria de Resultados) de 2019 ou podem planejar outros usos de acordo com seu planejamento de 2020? | "As unidades escolares devem usar os recursos do PDDE Paulista para ações pedagógicas de acordo com a prioritáridade e melhoria da aprendizagem dos estudantes no ano letivo de 2020. Não é necessário destinar os recursos para as mesmas finalidades que foram previstos em 2019. |
| Compra de LIvros | COPED | As Escolas podem comprar livros com o recurso do PDDE Paulista? | Não. A aquisição de livros NÃO está previsto com recursos do PDDE Paulista. |
| Verba Capital | CITEM | O que pode ser comprado com PDDE Paulista verba de capital? | Poderão ser adquiridos equipamentos tais como: computadores, pontos de acesso para wifi, notebooks, projetores, equipamentos de som entre outros. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Substituição de Equipamentos | CITEM | Com a verba do PDDE Paulista é permitido aquisição para substituir monitores danificados? | Sim |
| Compra de Equipamentos | CITEM | Com a verba do PDDE Paulista é permitido adquirir impressora 3D e os respectivos suprimentos/materia prima? | Sim |
| ATR - Tecnologia | CITEM | O que é uma Ata de Registro de Preço (ARP)? | "As ARPs são um recurso usado na contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente. Os Decretos no 64.644/2019 e no 63.722/2018 permitem às APMs participar dos processos de ARPs realizadas pelo governo do estado de São Paulo. A participação na ARP simplifica a prestação de contas, já que todos os procedimentos necessários para garantia do menor preço e ampla concorrência devem ser realizados pelo órgão licitante" |
| ATR - Tecnologia | CITEM | Caso a APM não faça a adesão à ARP, não irá receber os equipamentos? | "Serão priorizadas as aquisições realizadas pelas APMs que aderirem às atas. Escolas com APMs que não aderiram ao PDDE Paulista poderão receber equipamentos, em momento posterior, conforme avaliação acerca da necessidade escola." |
| ATR - Tecnologia | CITEM | "Caso a APM não tenha recursos suficientes do PDDE Paulista, a unidade escolar não irá receber os equipamentos?" | "As escolas que já receberam recursos do PDDE Paulista e que já tenham planejado ou executado os gastos em ações consideradas mais prioritárias pela escola, poderão receber os equipamentos posteriormente, conforme avaliação acerca da necessidade escola." |
| ATR - Tecnologia | CITEM | Quando as Ata de Registro de Preço estarão vigentes? | "O cronograma estimado para é que as ARPs estejam vigentes a partir de Maio de 2020. Teremos um cronograma de execução que será disponibilizado posteriormente, conforme o andamento do processo licitatório." |
| ATR - Tecnologia | CITEM | Qual órgão estadual irá realizar as licitações? | As licitações de notebooks, desktops e access points serão realizadas de forma centralizada pela PRODESP com participação dos orgões da adminitração direta e indireta do estado. Já a licitação de televisores, suportes e nobreaks será realizada pela SEDUC/SP. |
| ATR - Tecnologia | CITEM | Como a APM, fará a compra de bens, diretamente da Ata de Registro de Preços?" | Para adesões as ATAS, haverá manual de instruções específicas sobre o procedimento simplificado para aquisição dos equipamentos das Atas de Registro de Preços." |
| ATR - Tecnologia | CITEM | Caso a APM não participe da Ata de Registro de Preços, poderá utilizar recursos do PDDE Paulista para adquirir os equipamentos previstos? | Após a homologação das Ata de Registro de Preço, para a aquisições de desktops, notebooks, estações de recarga móveis e access points pelas APMs com recursos do PDDE Paulista que não sejam por meio das ARPs, deverão ser justificadas e solicitadas à CITEM/SEDUC. |